

EDITAL DE SELEÇÃO INSTITUCIONAL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE (2021)
EDITAL CAPES EDITAL Nº 19/2020

APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino, de pesquisa e inovação tecnológica no país.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA:

1.1.1. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

1.1.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.

1.1.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.

1.1.4. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.

1.1.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.1.6. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.

1.1.7. Fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.

1.1.8. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros.

1.1.9. Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiro.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As **candidaturas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização** da FURG, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando. Para tanto, acessar a **Deliberação nº 022/2018 do COEPEA** (<http://www.conselhos.furg.br/delibera/coepea/02218.pdf>) que dispõe sobre o Plano de Internacionalização da FURG.

2.2 As candidaturas são restritas aos doutorandos vinculados aos seguintes Programas de Pós-Graduação detentores das cotas: **Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, Ciências Fisiológicas, Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, Educação em Ciências, Educação Ambiental, Letras, Modelagem Computacional e Química Tecnológica e Ambiental.**

2.3 A duração da bolsa com duração de, no mínimo, quatro (4) meses e, no máximo, seis meses (6) meses.

2.4 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para a conclusão do trabalho final, respeitando o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, o qual inclui as prorrogações decorrentes da pandemia COVID-19 e outros casos previstos em Regimento.

2.5 Pedidos de prorrogação da bolsa no exterior poderão ser solicitados perante à IES, desde que não incorram em ônus adicional para a Capes.

3. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida, conforme Edital da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

5.4. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de seleção da pós-graduação - Siposg (www.siposg.furg.br) do Programa em que o estudante encontra-se matriculado, contendo os seguintes documento gerados em formato PDF:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital CAPES PDSE;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII – procuração, quando se aplicar, conforme Edital Capes PDSE;

VIII - proposta de pesquisa, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A proficiência, conforme item 5.3.6.1.6 do Edital CAPES, é condição para a candidatura e deverá ser comprovada no ato da candidatura interna.

7.2. A seleção consistirá na avaliação do currículo (40% da nota), a partir de 2017, e do plano de estudos (60% da nota), conforme os seguintes critérios:

a) Currículo, considerando o Qualis 2013-2016:

n.	Currículo	Pontuação
1	Patente	10 pontos
2	Artigo aceito para publicação ou publicado em revistas indexadas Qualis (a partir B3 na área)	B3- 2 pontos B2-4 pontos B1-6 pontos A2-8 pontos A1-10 pontos
3	Trabalho completo em evento nacional e internacional	2 pontos
4	Qualificação do doutorado	10 pontos

b) Proposta de pesquisa:

	Elementos	Pontuação
	Atendimento a todos os elementos obrigatórios do item 6.1.7 do Edital FURG.	25 pontos
	Justificativa explicitando as contribuições científicas do estudo e o alinhamento com o Plano de Internacionalização da FURG.	25 pontos
	Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo.	25 pontos
	Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.	25 pontos

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção de Candidaturas é composta pelos docentes vinculados aos Programas contemplados neste edital e pela Diretoria de Pós-Graduação da FURG- DIPOSG/PROPESP:

Gionara Tauchen- DIPOSG/PROPESP
Diana Francisca Adamatti- Modelagem Computacional
Leonardo Ramos Emmendorfer - Modelagem Computacional
Adriano De Cezaro - Modelagem Computacional
Carla Weber Scheeren- Química Tecnológica e Ambiental
Gilberto Fillmann- Química Tecnológica e Ambiental
Rodolfo Carapelli - Química Tecnológica e Ambiental
Carolina Gioda - Ciências Fisiológicas
Daniela Almeida - Ciências Fisiológicas
Daza Filgueira - Ciências Fisiológicas
Cláudia da Silva Cousin- Educação Ambiental
Marta Regina Cesar-Vaz- Educação Ambiental
Carlos Roberto da Silva Machado- Educação Ambiental
Adriana Gava- Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais
Fabiana Schneck- Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais
Rogério Vianna- Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais
Antônio Carlos Mousquer- Letras
Rubelise da Cunha- Letras
Sylvie Dion- Letras

9. DOS RECURSOS

Os recursos serão recebidos pelo Siposg, conforme previsto no cronograma.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Responsável
Período de inscrição no Siposg	Até 26 de fevereiro de 2021	Candidato
Homologação das inscrições	01 de março de 2021	PPG/Siposg
Seleção interna dos candidatos	02 a 05 de março de 2021	Comissão de seleção
Resultado do processo seletivo	08 de março de 2021	PPG/Siposg
Recursos do processo seletivo	09 de março de 2021	Candidato
Resultado final	12 de março de 2021	PPG/Siposg e PROPESP
Inscrição do candidato no Siscapes	De 15 de março até 01 de abril de 2021	Candidato